



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.857

Defere o pedido de reconsideração de desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 18.2.1451 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração de desligamento do curso de Engenharia Ambiental, ensino presencial, referente à matrícula nº 18.2.1451, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

Art. 2º Determinar acompanhamento pelo Núcleo de Educação Inclusiva (Nei) e pelo colegiado do curso de Engenharia Ambiental.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

